



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL AGOSTO DA IGUALDADE EDIÇÃO 2017-
CHAMADA PÚBLICA Nº [001/2017]

PARTE D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
DOS PROJETOS

Serão analisadas as propostas recebidas sendo consideradas classificadas pela Comissão de Seleção de Projetos aquelas que, em ordem decrescente, alcançarem pontuação igual ou superior a **63 pontos**, conforme os seguintes critérios:

| Item | Especificação | Variação | Peso | Pontuação Máxima | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|-------------------------|----|
| 1. Avaliação de conteúdo da proposta | Compatibilidade da proposta com o objeto e finalidades descritas na Chamada Pública. | 1 a 5 pontos | 3 | 15 | |
| | Coerência entre a proposta e a política pública de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e superação da pobreza. | 1 a 5 pontos | 3 | 15 | |
| | Expectativa de alcance da meta estabelecida na modalidade escolhida conforme exigência do Edital. | -- | -- | 3 | 15 |
| | | 03 pontos – descrição da meta mínima | 3 | | |
| | | 05 pontos – acima da meta mínima | 3 | | |
| | Consistência e adequação do orçamento proposto ao Cronograma físico/financeiro apresentado. | Bem consistente e adequada – 05 pontos; | 3 | 3 | 15 |
| | | Consistente e adequada – 04 pontos | | | |
| | | Adequada, mas pouco consistente – 03 pontos; | | | |
| Pouco adequada e com baixa consistência – 02 pontos; | | | | | |
| -- | -- | -- | -- | | |
| Incorporação de novos elementos e metodologias inovadoras na abordagem temática tratada no projeto. | 01 ponto por novo elemento incorporado (<i>máximo de 05 elementos</i>) | 3 | 3 | 15 | |
| SUB TOTAL | | | | 75 | |
| 2. Avaliação das Características do proponente | Possui em seu quadro diretor representante de Povos e Comunidades Tradicionais. | 0 ou 2 pontos | 1 | 02 | |
| | Possui em seu quadro diretor Jovens Negros e/ou Mulheres Negras. | 0 ou 2 pontos | 1 | 02 | |
| | É entidade estabelecida no interior do Estado. | 0 ou 2 pontos | 1 | 02 | |
| | Possui experiência qualificada na realização da atividade objeto da parceria. | Entre 02 à 03 anos – 2 pontos | 2 | 2 | 10 |
| | | Entre 03 à 04 anos – 3 pontos | | | |
| | | Entre 04 à 05 anos – 4 pontos | | | |
| Mais de 05 anos – 5 pontos | | | | | |
| Possui capacidade técnica e operacional para o cumprimento da(s) meta(s) estabelecida(s). | 1 a 3 pontos | 2 | 2 | 6 | |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

| | | | | |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---|-----------|
| | Possui capacidade mínima material e física para o desenvolvimento do objeto da parceria. | 1 a 3 pontos | 2 | 6 |
| | Alcance dos beneficiários na situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou inscritas no CadÚnico. | Entre 20% a 30% do público – 02 pontos | 2 | 10 |
| | | Entre 30% a 40% do público – 03 pontos | | |
| | | Entre 40% a 50% do público – 04 pontos | | |
| | | Mais de 50% do público – 05 pontos | | |
| SUB TOTAL | | | | 38 |
| 3. Avaliação de parcerias | Possui parceria(s) declarada(s) entre ente público ou privado que somem esforços para a realização do projeto. | 1 ponto por parceria declarada (máximo de 06 parcerias) | 2 | 12 |
| SUB TOTAL | | | | 12 |
| TOTAL GERAL | | 125 PONTOS | | |

A **etapa de classificação é eliminatória**, o que significa dizer que, aquelas organizações a partir das análises do formulário da proposta e da proposta de trabalho não demonstrarem: i) compatibilidade com o objeto e finalidade da chamada pública; ii) coerência com a política pública de combate ao racismo, intolerância religiosa e combate a pobreza; iii) consistência e adequação do orçamento proposto ao cronograma físico/financeiro; iv) experiência qualificada na realização da/s atividade/s proposta; v) capacidade técnica e operacional, e capacidade mínima material e física para realização da/s atividade/s; vi) caracterização do seu público alvo de acordo com o previsto no item 3 da chamada pública; assim como que, **aquelas que não atingirem 63 (sessenta e três) pontos, ficam automaticamente excluídas das etapas subsequentes.**

A Comissão avaliará as propostas a partir destes critérios do barema, e elaborará parecer técnico motivado e individualizado de cada proposta, podendo consultar outras unidades administrativas do órgão quando houver necessidade, visando subsidiar o seu parecer técnico.

A Comissão de Seleção de Projetos observará, **na hipótese de empate de pontos na classificação**, deverá adotar os seguintes critérios, nesta ordem:

1º critério: Projeto que tiver a previsão ao atendimento de maior público beneficiário de acordo com o item 3 deste edital das atividades/ações conforme especificado no projeto apresentado;

2º critério: Projeto que tiver a previsão ao atendimento de maior abrangência territorial das atividades/ações conforme especificado no projeto apresentado;

3º critério: Projeto que tiver a previsão de maior quantidade de parcerias institucionais declaradas no Projeto.